



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano IX - Edição nº 01429 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
124EB03095173AB5375896C968F40FDB

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- ERRATA AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2023
- TORNAR SEM EFEITO TERMO ADITIVO
- RESOLUÇÃO SECEL Nº 001, DE 17 DE JUNHO DE 2024 - ALTERA OS PRAZOS PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS SELECIONADOS E HABILITADOS NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº.: 004/2023, NO ÂMBITO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

RETIFICO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO TERÇA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2024 | ANO IX - EDIÇÃO Nº 01421 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 138.

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2023

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 141/2023, firmado em 07/12/2023, com a empresa **POSTO DE COMBUSTIVEIS TERRA NOVA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 06.257.696/0001-12, Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato, em caráter excepcional, por mais 60 (sessenta) dias**, Fundamento legal: Art. 57, II, art. 65, II, "b", § 1º da lei nº 8.666/93, Assinatura: 30/04/2024, Eder São Pedro Menezes - Terra Nova-BA

Leia -se:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2023

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 141/2023, firmado em 07/12/2023, com a empresa **POSTO DE COMBUSTIVEIS TERRA NOVA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 06.257.696/0001-12, Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato, em caráter excepcional, por mais 60 (sessenta) dias**, Fundamento legal: Art. 57, II, art. 65, II, "b", § 1º da lei nº 8.666/93, Assinatura: 30/05/2024, Eder São Pedro Menezes - Terra Nova-BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

TORNAR SEM EFEITO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024 | ANO IX - EDIÇÃO Nº 01426 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 005:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº087/2023, firmado em 05/06/2023, com **JOÃO PAULO MINEIRO BEZERRA**, inscrito no CPF: 062.042.825-22; **Objeto:** prorrogação do prazo por igual período, **Fundamento Legal:** art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Assinatura: 04/06/2024, Eder São Pedro Menezes-Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL: (75) 3238-2061/2062 FAX: (75) 3238-2098

RESOLUÇÃO SECEL Nº 001, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Altera os prazos para execução e prestação de contas dos projetos selecionados e habilitados no âmbito do Edital de Chamada Pública nº.: 004/2023, no âmbito da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Municípios e Terra Nova e da Lei Municipal nº.: 457, de 30 de março de 2017, após ouvir a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Presidência do Conselho Municipal de Política Cultura e a Comissão de Seleção de Projetos,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023, que Altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para prorrogar até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a atualização, vigente até o presente momento, dos prazos dos projetos da Lei Complementar 195, de 08 de junho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), publicado na Edição nº.: 1.331 do Diário Oficial do Município do dia 14 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de Execução dos projetos habilitados, no âmbito da Lei Paulo Gustavo, até o dia 30 de novembro de 2024.

Art. 2º- Prorrogar o prazo de Prestação de Contas dos projetos habilitados, no âmbito da Lei Paulo Gustavo, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL: (75) 3238-2061/2062 FAX: (75) 3238-2098

Art. 3º- Os novos prazos devem ser cumpridos pelos proponentes, sob pena de serem incluídos no Cadastro de Inadimplentes desta Secretaria, além de sofrerem sanções previstas na legislação brasileira vigente.

Art. 4º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Terra Nova, 17 de junho de 2024

EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA